



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 15/ 2021

**Câmara Municipal de
Santo Antônio do Aventureiro/MG**

PROTOCOLO

Data: 08/10/2021

Protocolo nº: 031/2021

Assinatura



Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santo Antônio do Aventureiro
para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Aventureiro estima a receita e fixa a despesa em R\$ 19.974.602,68 (dezenove milhões e novecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dois reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2022, sendo R\$ 13.952.875,00 (treze milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.021.727,68 (seis milhões e vinte e um mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º. A Receita do Município de Santo Antônio do Aventureiro é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	429.975,00
1.2. Contribuições	95.917,50
1.3. Receita Patrimonial	35.369,25
1.6. Receita de Serviços	39.690,00
1.7. Transferências Correntes	17.088.849,53
1.9. Outras Receitas Correntes	745.069,47
Soma	18.434.870,75
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	380.000,00
2.2. Alienação de Bens	15.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.459.360,07
Soma	3.854.360,07
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.314.628,14
Total da Receita Estimada	19.974.602,68

Art. 3º. A Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro	
01.01. Gabinete e Secretaria do Legislativo	780.000,00
Soma	780.000,00

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



2. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro	
02.01. Gabinete do Prefeito	
02.02. Procuradoria Jurídica	314.400,00
02.03. Secretaria De Administração	136.800,00
02.04. Secretaria Municipal De Fazenda	2.297.800,00
02.05. Secretaria De Educação	592.200,00
02.05.01. FUNDEB	4.638.475,00
02.05.02. Secretaria Municipal de Educação	1.767.200,00
02.06. Secretaria Municipal Assistência Social	2.871.275,00
02.06.02. Secretaria Municipal De Assistência Social	976.680,00
02.07. Secretaria Municipal de Saúde	976.680,00
02.07.01. Fundo Municipal de Saúde	4.507.447,68
02.07.02. Secretaria Municipal de Saúde	4.386.247,68
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	121.200,00
02.09. Secretaria Municipal de Transporte	3.302.400,00
02.10. Secretaria Municipal de Cultura	1.196.400,00
02.10.01. Fundo Municipal de Cultura	256.200,00
02.10.02. Secretaria Municipal de Cultura	85.800,00
02.11. Secretaria Municipal Agric, Pecuária E Meio A	170.400,00
02.12. Secretaria Municipal Esportes, Turismo e Lazer	652.800,00
02.14. FUMPAC	241.800,00
02.14.01. FUMPAC	80.000,00
02.99. Reserva de Contingência	80.000,00
02.99.99. Reserva de Contingência	1.200,00
Soma	1.200,00
Total Da Despesa Fixada	19.194.602,68
	19.974.602,68

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	780.000,00
02 Judiciária	136.800,00
04 Administração	2.479.000,00
08 Assistência Social	976.680,00
09 Previdência Social	537.600,00
10 Saúde	4.507.447,68
12 Educação	4.638.475,00
13 Cultura	336.200,00
15 Urbanismo	2.658.600,00
16 Habitação	480.000,00
17 Saneamento	97.800,00
18 Gestão Ambiental	52.200,00
20 Agricultura	522.000,00
23 Comércio e Serviços	69.600,00
26 Transporte	1.196.400,00
27 Desporto e Lazer	210.600,00
28 Encargos Especiais	294.000,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	1.200,00
Total Da Despesa Fixada	19.974.602,68

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.844.523,21
3.3. Outras Despesas Correntes	7.310.725,62
Soma	16.155.248,83
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.524.153,85
4.6. Amortização da Dívida	294.000,00
Soma	3.818.153,85
9. Reserva de Contingência	1.200,00
Total da Despesa Fixada	19.974.602,68

Art. 4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de setembro de 2021.

Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal